

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DECRETO Nº. 770/2013

Estabelece as formas de recolhimento do IPTU/2013 e dá outras providências.

VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no artigo 217 do Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançado o IPTU/2013 (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano), que teve seu fato gerador em 01/01/2013, para recolhimento em parcela única ou em até 03 vezes, atendidas às disposições legais estabelecidas pelo Código Tributário Municipal.

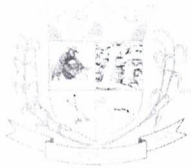
Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento em parcela única poderão fazê-lo até o dia 05/06/2013, com desconto de 20% (vinte por cento) do valor total do imposto.

Parágrafo Único - No DAM (Documento de Arrecadação Municipal) para pagamento em parcela única já constará o valor com o desconto de 20% (vinte por cento) em relação ao valor normal.

Art. 3º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado deverão procurar o Departamento de Tributação, quando poderão fazê-lo em até 03 (três) parcelas mensais e iguais, sem desconto sendo que a primeira vencerá no dia 05/06/2013 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Art. 4º - Os contribuintes que não receberem os aludidos boletos até o dia 31/05/2013, deverão retirá-los no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizada na Rua 16 de Julho, nº 815 - Centro.

Art. 5º - Os contribuintes com direito à isenção do IPTU 2013, na conformidade do artigo 388 do Código Tributário Municipal, deverão solicitá-la ao Departamento de Tributação através de requerimento por escrito, até o dia 31/05/2013.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 09 de Abril de 2013.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal